



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO GERONTOLÓGICO DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES**

TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
019/GAPGL-CGABEG/2019, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CENTRO GERONTOLÓGICO DE
AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO
GOMES E A EMPRESA CARDEAL GESTÃO
EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio do CENTRO GERONTOLÓGICO DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES (CGABEG), inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0121-17, neste ato representado pela Senhora Coronel Médica Nathalie Hemmi Valente, nomeada pela Portaria nº 313/GC1, de 24 de março de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 59, de 29 de março de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.703.030/0001-88, sediada na Rua Dr. Luiz Januário, 406 sala 201 parte - Centro, em Saquarema/RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Olavo Almeida Júnior, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.010450/2018-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 019/GAPGL-CGABEG/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR** a metragem quadrada contratada dos itens 01, 02, 03 e 04 do contrato nº 019/GAPGL-CGABEG/2019 em 25%, a contar de 01/10/2023, nos

termos do art. 65, §1º da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado da contratação passa a ser de R\$ 217.241,33 (Duzentos e Dezesete Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos) a contar de 01/10/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UN	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD TOTAL APÓS A SUPRESSÃO	VALOR TOTAL
1	Corte mecanizado de grama (roçadeira), rastelagem e recolhimento (unidade de medida m2)	M²	CGABEG	R\$ 1,22	99394	R\$ 121.260,38
2	Corte mecanizado de mato (trator/tobata), rastelagem e recolhimento (unidade de medida: m2)	M²	CGABEG	R\$ 0,72	99394	R\$ 71.563,50
3	Corte mecanizado de vegetação (trator/tobata) (unidade de medida: m²)	M²	CGABEG	R\$ 0,72	24394	R\$ 17.563,50
4	Poda de árvore com altura de 2,5 e 6 metros, em até 1/3 da copa (unidade de medida: un)	M²	CGABEG	R\$ 152,31	45	R\$ 6.853,95
VALOR TOTAL DO CONTRATO:						R\$ 217.241,33

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Será exigida a atualização de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) referente ao termo aditivo, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de celebração do aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico de supressão, Ofício de ciência à contratada e atestado de adequação processual.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

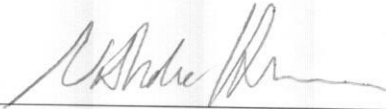
Data conforme assinatura eletrônica.

Rio de Janeiro, 08 de Novembro 2023

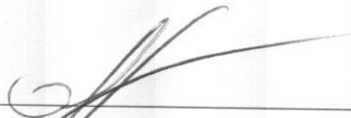
AD.

[Assinatura]

[Assinatura]



NATHALIE HEMMI VALENTE Cel Med
Representante Legal da CONTRATANTE



OLAVO ALMEIDA JÚNIOR
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Agente de Controle Interno
Thaiane Benetti C de O Vieira Cap Int.



Isabela Caricchio
Fiscal do Contrato

TEN 00CON